

LEI Nº: 1.139/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o valor da UFM-AJ – Unidade Fiscal do Município de Alto Jequitibá –MG, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Artigo 2º - A UFM terá sua expressão monetária reajustada anualmente, mediante decreto, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de dezembro de 2015.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 28/12/2015 a 28/01/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de 2 / 1 / _____

Servidor Responsável